



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-002/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0303-01/SEMUS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, neste ato representado por sua Gestora, Sra. KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, e em atendimento ao Memo. nº 2022.0301-01/SEMUS, de 01/03/2022, do Coordenador de Atenção Básica, senhor JADSON DOS SANTOS, em que o mesmo solicita providências no sentido de abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica-se a seguir.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de Equipamentos e Materiais Permanentes (**HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, OUTROS, INFORMÁTICA e VEÍCULO**), para as Unidades de Saúde do Município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no **Anexo I-A** deste Termo de Referência.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. As especificações, quantidades e preços estimados dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, constam da planilha em excel, anexa ao presente Termo de Referência (**Anexo I-A_ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**).

3.2. Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, a Secretaria Municipal de Saúde, não tem a obrigação de adquirir a totalidade dos produtos constantes do **Anexo I-A-Especificação do Objeto**.

4- DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-002/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0303-01/SEMUS

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

4.1. Em conformidade com o art. 10, inciso III, do Decreto Municipal nº 058, de 2017, as quantidades estimadas dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES descritos no Anexo I-A, destinados à ADESAO por carona, por parte de órgãos não participantes desta licitação, constam da planilha em excel, anexa ao presente Termo de Referência **(Anexo I-B)**.

5- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

5.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, **foi realizada** uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

“Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-002/2022-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0303-01/SEMUS**

5.2. O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, está estimado em **R\$- 602.109,74** (seiscentos e dois mil cento e nove reais e setenta e quatro centavos).

5.3. Em observância ao disposto no art. 9º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.892 de 2013, e art. 10, inciso XI, do Decreto Municipal nº 058, de 2017, será realizada periodicamente, num intervalo de a cada 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado, para a devida comprovação da vantajosidade dos preços.

6 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1- Participam do presente Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Fundo Municipal de Saúde - FMS.

7 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA

7.1. A presente licitação tem como modalidade o **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sob o **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

7.2. A sessão pública será realizada no site do site da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

7.3. A presente licitação, que tem como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, é composta de **47 (quarenta e sete) itens**, ordenados por **05 (cinco)** Grupos de Produtos, com sequencia numeral de itens de **01 à 47**, conforme quadro a seguir:

GRUPO	TIPO DE PRODUTO	ITENS
01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES	1 a 18
02	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS	19 a 30
03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS	31 a 41
04	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA	42 a 46
05	VEÍCULO	47

8 - FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Legislação descrita a seguir:

8.1.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui a modalidade de licitação Pregão);

8.1.2. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos);



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-002/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0303-01/SEMUS

- 8.1.3.** Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- 8.1.4.** Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006);
- 8.1.5.** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 8.1.6.** Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade Pregão);
- 8.1.7.** Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o SRP);
- 8.1.8.** Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014 (Altera o Decreto 7.892/2013);
- 8.1.9.** Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013);
- 8.1.10.** Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2007 (Regulamenta a modalidade Pregão no Município); e
- 8.1.11.** Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 (Regulamenta o SRP no Município).

9 – JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

9.1- DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:

9.1.1. A aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes (listados no Anexo I-A), tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento da Atenção Básica à Saúde, junto ao **PSF DO BAIRRO SANTA CATARINA, PSF DO BAIRRO DA CONQUISTA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CASTANHEIRA e UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DO NOVO HORIZONTE**, conforme justificado no Memo. nº 2022.0301-01/SEMUS.

9.1.2. O registro de preços dos equipamentos e materiais permanentes listados neste Termo de Referência visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços de saúde.

9.1.3. Segundo a Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017, art. 2º, a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária. A Atenção Básica se configura como a porta de entrada do Sistema Único de Saúde, o serviço à comunidade é levado através de Estratégias de Saúde da Família ou Posto/Centros de Saúde, são compostas por uma equipe multidisciplinar, tendo como intuito atender a demanda da população. Nesse contexto, o Município de Breu Branco, tem como intuito melhorar a infraestrutura dessas unidades de saúde, através da aquisição de novos equipamentos, melhorando assim, a assistência prestada.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-002/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0303-01/SEMUS
---	--

9.1.4. A solicitação feita através do Memorando nº **2022.0301-01/SEMUS**, de 01/03/2022, foi elaborada a partir das Propostas de Emenda Parlamentar nºs 11823.022000/1210-03, 11823.022000/1210-04 e 11823.022000/1210-05, que destinam recursos financeiros com o objetivo de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde de Breu Branco-PA.

9.2 - DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

9.2.1. A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que trás a Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

I- Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;

II- Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;

III- Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;

IV- Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);

V- Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;

VI- Evita o fracionamento ilegal de despesa;

VII- Vantagem para os fornecedores: os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);

VIII- Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

10 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá a validade de **12 (doze) meses**, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

11– DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

11.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-002/2022-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0303-01/SEMUS**

12 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Comissão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, observando o disposto no art. 23 do decreto municipal nº. 058, de 20 de outubro de 2017 - "Regulamento do Registro de Preços".

13 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contratos Administrativos, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

13.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

14 – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

14.1. Prazo de início de execução do objeto:

14.1.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e do contrato, a empresa vencedora em cada ITEM será responsável pela entrega dos equipamentos contratados, no sede do Município de Breu Branco-PA.

14.1.2. A execução do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Contratante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado e a ser executado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

14.1.3. Em razão da urgência em suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que os recursos financeiros estão disponíveis e precisam ser aplicados com urgência, todos os equipamentos (**itens 01 à 46**) do **Anexo I-A**, deverão ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias** contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS pela contratada, exceção do item **47 (VEÍCULO DE PASSEIO)**, que deverá ser **entregue de forma IMEDIATA**.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-002/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0303-01/SEMUS
---	--

14.2. Das condições e da forma de execução do objeto:

14.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Contratante, mediante a emissão de ORDEM DE COMPRA:

14.2.2. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada nas Unidades de Saúde do Município de Breu Branco, relacionadas no quadro abaixo, de acordo com as informações de dias e horários constantes de cada ORDEM DE COMPRA:

Unidade de Saúde	Endereço / Localização
PSF BAIRRO SANTA CATARINA	Rua Santo André, s/nº, Bairro Santa Catarina.
PSF DO BAIRRO CONQUISTA	Rua Pastor Araújo, Próximo à Escola, Bairro Conquista.
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CASTANHEIRA	Avenida Galleti, s/nº, Bairro Castanheira
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DO NOVO HORIZONTE	Avenida Paraná, s/nº, Bairro Novo Horizonte

14.2.3. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Contratada todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

14.2.4. O Órgão Contratante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/Instrumento Contratual, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

14.2.5. A Contratada deverá fornecer os produtos no local determinado pelo Órgão Contratante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para o fornecimento do mesmo.

14.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, sendo:

14.2.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-002/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0303-01/SEMUS
---	--

14.2.6.2. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, no Instrumento Contratual, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Contratante e atesto da nota fiscal.

14.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Contratante poderá:

14.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Contratante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

14.2.8. O recebimento por parte do Órgão Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e no Instrumento Contratual; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

14.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Contratante.

14.3. Da entrega do objeto, garantias, e servidores responsáveis pelo seu recebimento:

14.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados na ORDEM DE COMPRA, com o acompanhamento do respectivo servidor designado fiscal do contrato, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

14.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade dos produtos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

14.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-002/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0303-01/SEMUS

14.3.3.1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

14.3.3.2. Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

14.3.4. O acompanhamento e recebimento, e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes no Instrumento Contratual, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Contratante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

14.3.5. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica mínima de **12 (doze) meses**, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

14.3.6. A garantia do bem solicitado será aquela oferecida pelo fabricante.

14.3.7. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de aposição da assinatura do responsável pelo recebimento definitivo através do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

14.3.8. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, **5 (cinco) dias** úteis a contar do recebimento da comunicação.

14.3.9. A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento.

14.3.10. Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante.

14.3.11. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

14.3.12. O fabricante deverá disponibilizar telefone 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

14.3.13. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 24 horas.

14.3.14. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-002/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0303-01/SEMUS

14.3.15. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a notificação pela Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco.

14.3.16. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

14.3.17. É de responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

14.3.17.1. Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

14.3.17.2. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

14.3.17.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco-PA.

15 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

15.1. A aquisição do objeto deste certame licitatório enquadra-se como “bens e serviços comuns”, e em face do valor estimado e da discricionariedade da administração pública, se tem a possibilidade de aquisição de **equipamentos e materiais permanentes** por meio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, através da modalidade “Pregão”, na forma eletrônica, com fundamento na Lei 10.520/02.

16 – DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

16.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

16.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto Contratado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

16.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Instrumento Contratual e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-002/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0303-01/SEMUS

16.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Ordem(ns) de Compra(s) emitida(s) pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

16.6. É condição para o pagamento a apresentação dos seguintes documentos:

- 16.6.1.** Prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 16.6.2.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 16.6.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- 16.6.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

17.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços.

17.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.3. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

17.4. O Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Breu Branco-PA, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

17.5. Independentemente da solicitação de que trata o subitem **12.2.1.**, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-002/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0303-01/SEMUS
---	--

17.6. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

18 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para este fim, através da Portaria nº 1.307, de 03 de setembro de 2021, conforme descrito no quaro abaixo, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
CARLA DA SILVA ARAÚJO	Auxiliar de Secretaria Escolar	8670-1	SEMUS
LUCÉLIA CARVALHO SOARES	Atendente de Consultório Dentário/ACD	14524-1	SEMUS
LETÍCIA MACHADO DA SILVA	Auxiliar Administrativa	12580-1	SEMUS
KATYA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	7152-2	SEMUS
FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar Administrativa	12293-2	SEMUS

18.2. Por ocasião da celebração de cada Contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.

18.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

18.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, são obrigações das partes:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-002/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0303-01/SEMUS

19.1. DA CONTRATADA:

19.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos objeto deste certame, em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância às propostas e condições presentes no edital e no Termo de Referência deste processo de licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia (MÍNIMO GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES).

19.1.2. Atender a todas as exigências mínimas e a descrição do objeto desse certame licitatório. Não será aceito equipamentos de qualidade inferior e que não atendam as exigências mínimas. Se por ventura, os equipamentos entregues não estejam dentro das especificações mínimas ou de qualidade inferior, a empresa contratada irá arcar com os eventuais custos e despesas pela devolução e substituição dos mesmos.

19.1.3. A Secretaria Municipal de Saúde terá o mesmo prazo da entrega, para reclamar ou informar a empresa vencedora dos eventuais vícios de má qualidade ou não cumprimento das exigências mínimas exigidas e, exigir ou solicitar os devidos reparos e se necessário, solicitar a troca de devolução dos veículos.

19.1.4. Se por ventura a empresa vencedora do processo de licitação não puder cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos equipamentos, deverá por meio de documento informar a Secretaria Municipal de Saúde o motivo do não cumprimento do prazo, bem como, solicitar e informar o novo prazo de entrega, podendo ser aceito ou não pela CONTRATANTE.

19.1.5. Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado para a fiel execução do pactuado no contrato, dentro dos prazos previstos, arcando a CONTRATADA com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa e civil.

19.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

19.1.7. Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação exigidas para a fase de contratação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

19.1.8. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou para fiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária.

19.1.9. Fornecimentos dos produtos de acordo com as normas técnicas e condições ambientais exigidas na legislação.

19.1.10. Realizar a entrega dos bens sem ônus para a CONTRATANTE.

19.1.11. Caso seja constatado dano, vício, defeito ou má qualidade nos equipamentos, proceder a troca no mesmo prazo de entrega, tendo direito sempre a ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem, ao contraditório e ampla defesa.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-002/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0303-01/SEMUS
---	--

19.1.12. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

19.1.13. Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

19.2. DA CONTRATANTE:

19.2.1. Notificar a CONTRATADA, sob quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços envolvidos às compras realizadas, ora contratados.

19.2.2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no vencimento previsto e acordado.

19.2.3. Indicar os objetos e produtos a serem adquiridos.

19.2.4. Fiscalizar a entrega dos objetos e produtos solicitados.

19.2.5. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade, emitir Termo de Recebimento Definitivo.

19.2.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

20.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-002/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0303-01/SEMUS
---	--

C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-002/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0303-01/SEMUS
---	--

L) Inexecução total do objeto.	<p>22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.</p>
M) Inexecução parcial do objeto.	<p>24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano.</p> <p>25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p>

20.2. Na hipótese em que a multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

20.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

20.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

20.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

20.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **20.1**.

21 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente contrato, serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS / Fundo Municipal de Saúde – FMS, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Fiscal para o **exercício 2022**, conforme a seguir especificadas:

Classificação: _____

Atividade: _____

Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente

21.2- Por se tratar de licitação para formação de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura de cada contrato.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-002/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0303-01/SEMUS
---	--

21.3. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

Breu Branco-PA, 26 de abril de 2022.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro-CPL/PMBB
Portaria nº 030/2022-GP